

DECRETO Nº 037/2021

EMENTA: PRORROGA O VENCIMENTO DO IPTU NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, com fundamento no artigo 25, *caput*, do Código Tributário Municipal e art. 60, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Tamandaré/PE, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício fiscal 2021, bem como concedido os seguintes descontos, em caso de pagamento em parcela única, tão somente aos contribuintes certificados positivamente na Fazenda Municipal, nos seguintes termos:

- a) Para pagamentos efetuados até o dia 30/09/2021 – 30% (trinta por cento) de desconto
- b) Para pagamentos efetuados até o dia 29/10/2021 – 20% (vinte por cento) de desconto
- c) Para pagamentos efetuados até o dia 26/11/2021 – 10% (dez por cento) de desconto
- d) Para pagamentos efetuados até o dia 31/12/2021 – 5% (cinco por cento) de desconto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 10 de agosto de 2021.



Isaias Honorato da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

